



Relatório Anual
Exercício 2009



ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.

6ª Emissão de Debêntures Simples

Rating

Emissão: Fitch: A-(bra)



ÍNDICE

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	6
ASSEMBLÉIA DE DEBENTURISTAS	6
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES	6
EVENTOS REALIZADOS – 2008	7
AGENDA DE EVENTOS – 2009	7
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA	7
ORGANOGRAMA	7
PARTICIPAÇÃO NO MERCADO	8
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	9
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS	9
INFORMAÇÕES RELEVANTES	9
PRINCIPAIS ASPECTOS	10
PRINCIPAIS RUBRICAS	12
ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS	13
ANÁLISE DA GARANTIA	17
PARECER	17
DECLARAÇÃO	18

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

Denominação Comercial:	ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.
Endereço da Sede:	Rua Emílio Bertolini, 100 – Sala 02- Cajuru CEP 82920-030 - Curitiba - Paraná
Telefone / Fax:	(41) 2141-7911/ (41) 3365-6566
D.R.I.:	Rodrigo Barros de Moura Campos
CNPJ:	02.387.241/0001-60
Auditor:	Ernst & Young Aud Indep S/S
Atividade:	Emp. Adm. Participações - Serviços de Transporte e Logística
Categoria de Registro:	Categoria A

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Registro CVM nº:	CVM/SRE/DEB/2006/029 – 26 de julho de 2006;
Situação da Emissora:	Adimplente com as obrigações pecuniárias;
Código do Ativo:	CETIP: ALLG16; e CBLC: ALLL-D61;
Banco Mandatário:	Banco Itaú S.A.;
Coordenador Líder:	Banco Santander Banespa S.A.;
Data de Emissão:	Para todos os efeitos legais, a data de emissão das debêntures é o dia 01 de julho de 2006;
Data de Vencimento:	As debêntures terão prazo de 8 (oito) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 1º de julho de 2014;
Quantidade de Debêntures:	Foram emitidas 70.000 (setenta mil) Debêntures
Número de Séries:	A presente emissão foi emitida em série única;
Valor Total da Emissão:	O valor total da Emissão é de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), na data de emissão;
Valor Nominal:	O valor nominal das debêntures é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na data de emissão;
Forma:	As debêntures são da forma nominativas e escriturais;
Espécie:	As debêntures são da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional das intervenientes garantidoras: (i) ALL – América Latina Logística do Brasil S.A.; e (ii) e ALL – América Latina Logística Intermodal S.A.;

Conversibilidade:	As debêntures não são conversíveis em ações da Emissora;
Permuta:	Não se aplica à presente emissão;
Poder Liberatório:	Não se aplica à presente emissão
Opção:	Não se aplica à presente emissão;
Negociação:	As Debêntures foram registradas para negociação no mercado secundário (i) no Sistema Nacional de Debêntures (o “SND”), atualmente administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo os negócios liquidados e as Debêntures custodiadas na CETIP e (ii) no Sistema Bovespa Fix (o “Bovespa Fix”), administrado pela BM&F Bovespa, sendo os negócios liquidados e as Debêntures custodiadas na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (a “CBLC”).
Atualização do Valor Nominal:	Não se aplica à presente emissão;
Pagamento da Atualização:	Não se aplica à presente emissão;
Remuneração:	As Debêntures fazem jus a uma remuneração que contempla juros remuneratórios, a partir da Data de Emissão, incidentes sobre seu Valor Nominal Unitário e estabelecidos com base na taxa média dos Depósitos Interfinanceiros DI de um dia, “ <i>over extra grupo</i> ”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, calculada e divulgada pela CETIP, no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br) e no jornal “Valor Econômico – Edição Nacional”, edição nacional, ou, na falta deste, em outro jornal de grande circulação (a “Taxa DI”), acrescida exponencialmente de <i>spread</i> de 1,5% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano (o “Acréscimo sobre a Taxa DI”, sendo a Taxa DI e o Acréscimo sobre a Taxa DI, em conjunto, referidos como a “Remuneração”). A Remuneração é calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures desde a Data de Emissão, ou da data de vencimento do último Período de Capitalização (conforme definido abaixo), conforme o caso, até o dia quatro de novembro de 2009, de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão. A partir do dia cinco de novembro de 2009 o Acréscimo sobre a Taxa DI passou a ser de 2,40% (dois inteiros e quatro centésimos por cento), calculado da mesma forma até a data do seu efetivo pagamento.
Pagamento da Remuneração:	A remuneração é devida semestralmente nos dia 1º dos meses de janeiro e julho dos anos de, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014
Amortização:	O valor principal das debêntures será pago nos dia 1º dos meses de julho dos anos de, 2011, 2012, 2013 e 2014, pelo valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por Debênture.
Fundo de Amortização:	Não se aplica à presente emissão;
Prêmio:	Não se aplica à presente emissão;
Repactuação:	Não se aplica à presente emissão;
Aquisição Facultativa:	Não se aplica à presente emissão;
Resgate Antecipado:	Não se aplica à presente emissão;

Vencimento Antecipado:

São considerados eventos de antecipação do vencimento das debêntures, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial:

apresentação de proposta de recuperação judicial ou extrajudicial, de autofalência ou decretação de falência da Emissora e/ou de suas controladas, pedido de falência, não elididos no prazo legal, ou, ainda, de qualquer procedimento análogo que venha a ser criado por lei, requerido pela Emissora e/ou por suas empresas controladoras e controladas;

se a Emissora e/ou suas controladas propuserem plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou se a Emissora e/ou suas controladas ingressarem em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;

liquidação, dissolução, cisão, fusão, incorporação ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Emissora e/ou suas empresas controladas, que possam, de qualquer modo, a exclusivo critério da Assembléia de Debenturistas a ser convocada, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações decorrentes da Escritura, conforme o disposto na legislação vigente;
transformação da Emissora em sociedade limitada;

alteração do atual grupo de controle acionário da Emissora, direto ou indireto, sem que os titulares de Debêntures previamente reunidos em Assembléia de Debenturistas, especialmente convocada para este fim, aprovem referida alteração, observado o quorum de 75% das Debêntures em Circulação;

alteração do controle acionário direto das suas controladas, sem prévia aprovação dos Debenturistas e sem que tenham sido previamente constituídas garantias adicionais às Debêntures de forma satisfatória aos Debenturistas reunidos em Assembléia especialmente convocada para esse fim;

falta de pagamento de quaisquer valores devidos aos Debenturistas nas respectivas datas de vencimento não sanado em 3 (três) dias, contados da respectiva data de vencimento.

redução de capital social da Emissora, após a data de registro da Emissão junto à CVM, sem que haja anuência prévia dos titulares das Debêntures, conforme disposto no artigo 174 da Lei nº 6.404/76;

protestos legítimos de títulos contra a Emissora e/ou qualquer de suas empresas controladas, que não sejam sanados no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da ciência do referido protesto, cujo valor, em conjunto, seja superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) ou que possam configurar, em face das circunstâncias e a critério do Agente Fiduciário, estado de insolvência da Emissora e/ou das suas empresas controladas ou risco de inadimplemento no pagamento das obrigações decorrentes das Debêntures, à exceção do protesto efetuado por erro ou má-fé de terceiro, desde que legalmente comprovado pela Emissora no prazo aqui mencionado;

falta de cumprimento pela Emissora e/ou de suas empresas controladas de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura, não sanada em 30 (trinta) dias, contados da data do inadimplemento, exceto as obrigações especificamente previstas no item 4.2 da Escritura;

falta de pagamento, pela Emissora ou por qualquer de suas empresas controladas, de qualquer dívida financeira de valor unitário igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), não sanado em até 15 (quinze) dias contados da respectiva data de vencimento;

vencimento antecipado de qualquer obrigação financeira da Emissora e/ou de qualquer empresa controlada da Emissora, no mercado local ou internacional de valor unitário igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

se as obrigações de pagar da Emissora previstas na Escritura deixarem de concorrer, no mínimo, *pari passu* com as demais dívidas quirografárias da Emissora, ressalvadas as obrigações que gozem de preferência por força de disposição legal;

transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora e/ou por qualquer das Intervenientes Garantidoras, das obrigações assumidas nesta Escritura, sem a prévia anuência dos Debenturistas reunidos em Assembléia de Debenturistas especialmente convocada para este fim;

perda, caducidade, cassação, encampação ou extinção, por qualquer outro motivo, da concessão outorgada pela União Federal às concessionárias controladas pela Emissora, que têm por objeto a exploração e desenvolvimento do transporte ferroviário de carga, e/ou perda, caducidade, cassação, encampação ou extinção das concessões outorgadas pelo governo argentino à América Latina Logística – Central Sociedad Anônima e à América Latina Logística – Mesopotámica S.A. para a administração e exploração de ferrovias na Argentina;

desapropriação, confisco ou qualquer outra medida de qualquer entidade governamental que resulte na perda pela Emissora e/ou por suas empresas controladas, conforme o caso, da propriedade ou posse direta de mais de 20% (vinte por cento) dos ativos da Emissora ou de suas empresas controladas, ou na incapacidade de gestão de seus negócios, desde que tal desapropriação, confisco ou medida afete substancialmente a capacidade de pagamento, pela Emissora e/ou por suas empresas controladas de suas obrigações relativas às Debêntures, a critério exclusivo do Agente Fiduciário;

sentença judicial transitada em julgado em face da Emissora e/ou de suas empresas controladas, que envolva valor unitário ou agregado superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);

não cumprimento de qualquer decisão judicial transitada em julgado contra a Emissora e/ou contra uma de suas empresas controladas, que possa, a critério exclusivo do Agente Fiduciário, causar efeito adverso relevante sobre a Emissora;

ocorrência de qualquer procedimento de seqüestro, arresto ou penhora de ativos da Emissora ou de suas empresas controladas, cujo valor contábil unitário ou agregado seja superior a 35% (trinta e cinco por cento) do patrimônio líquido da Emissora e/ou de suas empresas controladas à época, levantado com base na última demonstração financeira publicada, exceto se tal procedimento for suspenso, sobrestado, revertido ou extinto no prazo de até 60 (sessenta) dias contados de seu início;

alteração do objeto social da Emissora, de forma que a Emissora deixe de atuar nos mercados em que atua na data de celebração da Escritura, ou realização de qualquer negócio não abrangido pelo mencionado objeto;

venda, cessão ou qualquer outro tipo de transferência, pela Emissora e/ou por suas empresas controladas, diretas ou indiretas, de bens do ativo permanente (incluindo imobilizado e investimentos) ou de participação em outras sociedades (incluindo direitos de subscrição e títulos ou valores mobiliários conversíveis em participação societária) ou de ativos essenciais à sua atividade cujo valor unitário ou agregado durante os 12 (doze) meses imediatamente anteriores seja igual ou superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), atualizado anualmente, a partir da Data de Emissão, pelo Índice Geral de Preços ao Mercado - IGP-M (o "IGP-M"), ou seu contravalor em outras moedas, caso não haja aplicação integral, no prazo de 30 (trinta) dias da data em que tais recursos se tornaram disponíveis à Emissora e/ou às suas empresas controladas, conforme o caso, no pagamento de dívidas de sua titularidade, excluídas as dívidas entre quaisquer das seguintes sociedades: (i) a Emissora, (ii) quaisquer controladoras ou controladas, diretas ou indiretas, da Emissora, e (iii) quaisquer coligadas da Emissora. Fica excluída do dis-

posto neste item a eventual alienação das ações da Geodex Communications do Brasil S.A. (a “Geodex”), de titularidade da Emissora;

caso sejam desrespeitados os limites financeiros que devem ser, apurados trimestralmente a cada publicação das demonstrações financeiras consolidadas da Emissora;

realização, pela Emissora ou por qualquer de suas empresas controladas, de investimentos, ou permissão, pela Emissora ou por qualquer de suas empresas controladas, que sejam realizados investimentos, que ocasionem o descumprimento pela Emissora do índice e limite financeiro a que se refere a alínea acima; e

distribuição de dividendos acima do mínimo obrigatório pela Emissora e ou pelas suas controladas, sempre que essas estiverem, conjunta ou isoladamente, em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na presente Escritura, no Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, em Regime de Garantia Firme, da 6ª Emissão da Emissora;

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

A totalidade dos recursos obtidos por meio desta 6ª Emissão de Debêntures foram utilizados pela Emissora, durante o ano de 2006, da seguinte forma: (i) R\$378.028 milhões utilizados na reestruturação da Brasil Ferrovias e Ferrovia Novoeste; (ii) R\$110.735 milhões utilizados para Investimentos na Brasil Ferrovias Novoeste; totalizando uma aplicação de R\$ 488.764 milhões nas duas ferrovias.

O restante do montante se encontra aplicado em CDB's de instituições financeiras.

ASSEMBLÉIAS DE DEBENTURISTAS

Na Assembléia Geral de Debenturistas, realizada em 04 de novembro de 2009, os debenturistas presentes, representando 100% do total das debêntures em circulação, deliberaram por unanimidade:

(A) Autorizar a ocorrência dos seguintes eventos, os quais não ensejarão a decretação de vencimento antecipado das Debêntures: **(i)** fundos geridos e/ou administrados pela BRZ Investimentos Ltda, empresa controlada pela GP Investments Ltd., que por sua vez é controlada pela Partners Holding Inc., possam, adquirir as participações atualmente detidas pelos acionistas Latin American Growth Capital, LLC, Gruçai Participações S.A. e Emerging Markets Capital Investments, LLC, todos integrantes do bloco de controle da Companhia, e veículos de investimento do fundo de private equity GP Capital Partners II, L.P., gerido e administrado pela GP Investments II, que por sua vez também é controlada pela Partner Holding Inc., conforme Fato Relevante da Companhia datado do dia 28 de outubro de 2008; **(ii)** alterações na composição do grupo de acionistas controladores da Companhia resultantes especificamente de transferência, cessão ou alienação de ações de titularidade da Advance Administração e Participações Ltda. e/ou da Spornet do Brasil Ltda. para terceiro(s) que, na data de tal alienação, seja(m) ou não acionista(s) da Companhia; **(iii)** alteração da composição do grupo de controle da Companhia, por força da conversão das debêntures da sétima emissão da Companhia (objeto do Fato Relevante publicado pela Companhia em 16 de setembro de 2009), desde de que a governança corporativa da Companhia continue inalterada mediante a manutenção, por mecanismos contratuais, do percentual atual de voto de cada acionista integrante do grupo de controle (ressalvadas as alterações decorrentes dos itens “i” e “ii” acima), para fins de eleição de Conselho de Administração e manifestação de voto em Reunião Prévia; e **(iv)** sem prejuízo da deliberação (B) (iv) abaixo, exceder o índice financeiro de "Dívida Líquida/

EBITDA" previsto no item 4.2. "(v)" da Escritura de Emissão por força do plano de investimentos da Emissora (incluindo suas sociedades controladas) desde que o referido índice não exceda a 3 (três inteiros). A referida autorização será válida exclusivamente para o período entre dezembro de 2009 até março de 2011, inclusive. Em contrapartida a aceitação das solicitações por parte dos debenturistas, a Companhia pagará um prêmio no valor de R\$ 51,73 (cinquenta e um real e setenta e três centavos) por debênture, a ser pago em 11 de novembro de 2009.

(B) Ficam aprovadas as seguintes alterações na escritura de emissão das Debêntures: **(i)** Alteração da Data de Vencimento e dos Prazos de Amortização das Debêntures: Alteração da data de vencimento para 1º de julho de 2014 e alongamento dos prazos de amortização, conforme alterações no item 3.7. da Escritura de Emissão e expostas no Anexo I da ata; **(ii)** Alteração da Remuneração das Debêntures: Aumento do spread da remuneração das Debêntures para 2,4% (dois vírgula quatro por cento) a.a., alterando a cláusula item 3.8. da Escritura de Emissão, conforme exposto no Anexo II da ata; **(iii)** Alteração dos Prazos de Pagamentos dos Juros: Em virtude da alteração do prazo das amortizações das debêntures acima, fica ajustado o cronograma de pagamento de juros previsto na cláusula 3.8.2. da Escritura de Emissão das Debêntures, conforme nova redação exposta no Anexo III da ata; e **(iv)** Alteração da Tabela dos Limites Financeiros: Em virtude da alteração do prazo das amortizações das debêntures acima, fica alterada a tabela constante da cláusula 4.2. "(v)" da Escritura de Emissão das Debêntures, conforme nova redação exposta no Anexo IV da ata.

(C) Autorizar o Agente Fiduciário da presente emissão a praticar todos os atos necessários para implementar todas as deliberações mencionadas acima, com poderes inclusive para firmar o aditamento à Escritura de Emissão.

Em relação as deliberações acima tomadas, o debenturistas FI RF Sergipe – Crédito Privado acompanhou o voto dos demais debenturistas

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário
31/12/2009	R\$ 10.000,000000	R\$ 521,189750	R\$ 10.521,189750
31/12/2008	R\$ 10.000,000000	R\$ 740,014030	R\$ 10.740,014030

Data	Debêntures em circulação	Debêntures em Tesouraria	Total em Circulação
31/12/2009	70.000	0	R\$ 736.483.282,50
31/12/2008	70.000	0	R\$ 751.800.982,10

EVENTOS REALIZADOS 2009

Data	Evento	Valor Unitário
01/01/2009	Remuneração	R\$ 746,09
01/07/2009	Remuneração	R\$ 609,19
11/11/2009	Prêmio	R\$ 51,73

AGENDA DE EVENTOS – 2010

Data	Evento
01/01/2010	Remuneração (*)
01/07/2010	Remuneração

(*) Esse evento já foi devidamente liquidado.

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

No decorrer do exercício de 2009 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

A Emissora tem o dever de respeitar trimestralmente os seguintes índices e limites financeiros:

	dezembro/2006 a setembro/2007	dez/07	março/2008 a dezembro/2008	março/2009 a dezembro/2009	março/2010 a junho/2011
Dívida Líquida/ EBITDA	<4,00	<3,50	<3,00	<3,00	<2,50
EBITDA/ Resultado Financeiro	>1,50	>1,75	>1,75	>2,00	>2,00

Para os fins desta alínea, entende-se por:

"Dívida Líquida": o endividamento oneroso total menos as disponibilidades em caixa e aplicações financeiras;

"EBITDA": o lucro antes dos tributos, juros, depreciação e amortização ao longo dos últimos 12 (doze) meses;

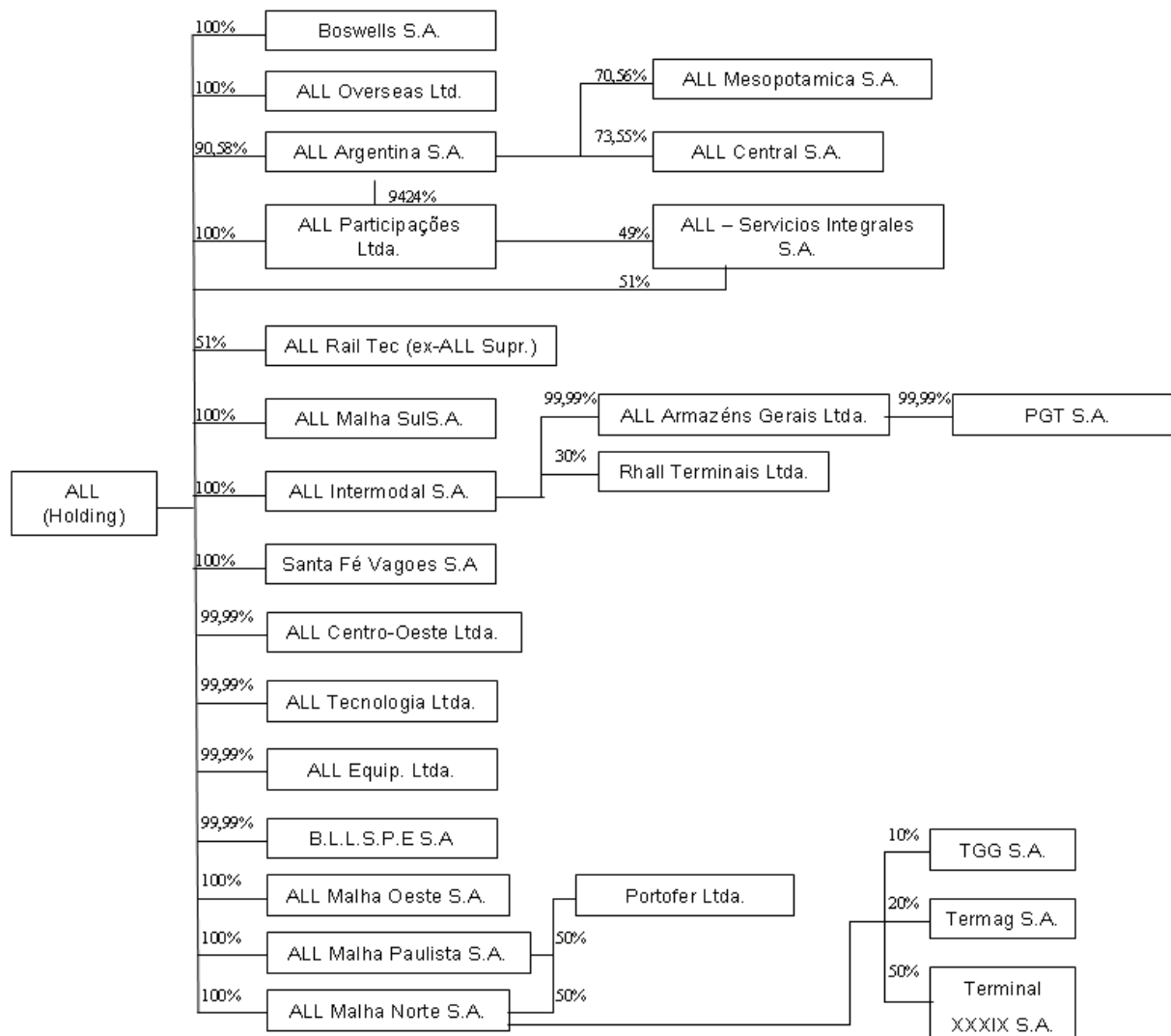
"Resultado Financeiro": juros acruados, incluindo variações monetárias e cambiais, relativos a financiamentos com instituições financeiras e organismos multilaterais de crédito, inclusive operações de hedge, da Emissora e suas coligadas consolidadas, menos as receitas obtidas em aplicações financeiras;

Segue abaixo quadro demonstrativo referente ao exercício de 2009:

	1º Tri/09	2º Tri/09	3º Tri/09	4º Tri/09
(A) EBITDA	1.247.400	1.260.900	1.242.000	1.101.000
(B) Dívida Líquida	2.571.529	2.680.790	2.675.889	2.026.179
(C) Resultado Financeiro	387.228	394.208	505.350	466.598
(i) (B) / (A) < 3,0	2,06	2,13	2,15	1,84

(ii)	(A) / (C) > 2,0	3,22	3,20	2,46	2,36
------	-----------------	------	------	------	------

ORGANOGRAMA



PARTICIPAÇÃO NO MERCADO

A América Latina Logística S.A. (Holding) foi criada com o objetivo de deter participações em outras companhias, como acionista ou sócia, e desenvolver, por meio de suas subsidiárias, atividades relacionadas ao transporte de cargas e logística. Suas principais subsidiárias são ALL Malha Sul, uma concessão ferroviária da parte sul da malha ferroviária brasileira e parte do sul da rede ferroviária de São Paulo; ALL Malha Norte, uma concessão ferroviária localizada no estado do Mato Grosso do Sul e sul do Mato Grosso; ALL Malha Paulista, outra concessão ferroviária no estado de São Paulo; ALL Malha Oeste, uma concessão ferroviária cobrindo o estado do Mato Grosso do Sul e parte da rede ferroviária de São Paulo; ALL Argentina, que controla as ferrovias ALL Central e ALL Mesopotâmica na Argentina; e a ALL Intermodal, uma companhia de logística que explora serviços de transporte intermodal de cargas e atividades relacionadas a serviços de transporte rodoviário e operações de logística.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

FitchRatings

Classe	Rating Atual	Rating Anterior	Última Alteração
Debêntures 6ª Emissão	A-(bra)	BBB+(bra)	12/01/2010

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de abril de 2009 foram aprovadas as alterações da redação do caput do artigo 25 e das alíneas a) e b) do artigo 31, com a renumeração das demais alíneas deste artigo, ambos do Estatuto Social, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 25. A Diretoria é composta de 2 (dois) a 9 (nove) membros, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor de Relações com Investidores, um Diretor de Commodities Agrícolas, um Diretor de Operação, um Diretor de Gente e Relações Corporativas, um Diretor Geral de Logística, um Diretor de Negócios Industrializados e um Diretor de Serviços e Tecnologia. O Conselho de Administração poderá deixar vagos até 6 (seis) cargos de Diretor, exceto os cargos de Diretor-Presidente, Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores”.

“Artigo 31. Compete aos demais Diretores:

a) Diretor Financeiro tem como responsabilidade as diretrizes da política econômico-financeira da Companhia e suas controladas. Suas funções básicas são: (i) planejar, propor e implementar o planejamento econômico-financeiro da Companhia e suas controladas; (ii) coordenar a área financeira e de controladoria; (iii) implementar a política de planejamento fiscal da Companhia e suas controladas; (iv) coordenar a elaboração das demonstrações financeiras da Companhia e suas controladas; (v) administrar os recursos financeiros da Companhia; (vi) apoiar a área operacional da Companhia e suas controladas no que for necessário para o bom andamento das mesmas; (vii) coordenar os eventuais projetos da Companhia e suas controladas;

b) Diretor de Relações com Investidores tem como responsabilidade a representação da Companhia e de suas controladas perante a Comissão de Valores Mobiliários, acionistas, investidores, Bolsa de Valores, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais”.

Na Assembléia Geral Extraordinária de 02 de Outubro de 2009 foi aprovado o aumento do capital social, autorizado da Companhia para R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), com a consequente reforma do §1º do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º. (...)

§ 1º. A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), mediante a emissão de ações ordinárias ou preferenciais, sem guardar proporção entre estas e aquelas já existentes, bem como de debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição.”

INFORMAÇÕES RELEVANTES

Em 08 de março de 2009, ALL – América Latina Logística S.A. (ALL, Bovespa: ALLL11); ALL – América Latina Logística Malha Norte S.A.; ALL – América Latina Logística Malha Paulista S.A.; e ALL – América Latina Logística Malha Oeste S.A.; e Portofer Transporte Ferroviário Ltda conjuntamente denominadas “ALL”), informaram a celebração de contratos de longo prazo com a Cosan S.A Indústria e Comércio, inscrita no CNPJ/MF nº 50.746.577/0001-15; e sua controlada indireta Rumo Logística S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 10.221.247/0001-91 (“Rumo”). Estes contratos têm por objeto o transporte pela ALL de açúcar a granel e outros derivados (“Produto”) com a expansão da capacidade operacional ferroviária da ALL através de investimentos em via permanente, pátios, vagões, locomotivas e terminais a serem realizados pela Rumo na malha da ALL.

Em 14 de julho de 2009, a ALL - América Latina Logística S.A., (“ALL”, Bovespa: ALLL11); e a ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A., (“ALL Malha Norte”), em complemento às informações acerca da viabilização da construção, operação, exploração e conservação de trecho ferroviário que se estende da cidade de Alto Araguaia até a cidade de Rondonópolis, ambas no Estado do Mato Grosso, pertencente à concessão da ALL Malha Norte (“Empreendimento”), e divulgadas por meio de Fato Relevante em 8 de julho de 2008, comunicaram aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Diretoria do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (“BNDES”) aprovou uma linha de financiamento para o Empreendimento, no valor de R\$ 691,6 milhões e prazo de 20 (vinte) anos. De acordo com as condições finalmente definidas para a execução do projeto, o financiamento será concedido pelo BNDES à ALL Malha Norte, que será diretamente responsável pela construção, operação, exploração e conservação deste trecho ferroviário. Adicionalmente foi informado que além dos recursos obtidos junto ao BNDES, o FI-FGTS negocia com a ALL um aporte de recursos no Empreendimento.

Em 02 de Outubro de 2009, na Assembleia Geral Extraordinária da Emissora foi aprovada a 7ª emissão privada de debêntures subordinadas, sem garantias, conversíveis em ações da Companhia, no valor de até R\$ 1.300.750.000,00, na Data de Emissão, podendo haver colocação parcial das Debêntures caso o montante subscrito e integralizado atinja, ao menos, R\$ 350.000.000,00.

Em 18 de novembro de 2009, a Emissora divulgou aos acionistas e ao mercado em geral que aperfeiçoaram-se as condições precedentes mencionadas no Fato Relevante divulgado em 28 de outubro de 2008, necessárias às transferências das ações ordinárias de emissão da Companhia de titularidade dos acionistas Latin America Growth Capital LLC, Emerging Markets Capital Investments LLC, Gruçai Participações S.A. para BRZ ALL - Fundo de Investimentos em Participações (“BRZ-ALL”). Ademais, a acionista Advance Administração e Participações Ltda. também transferiu para BRZ-ALL ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade. Assim sendo, foi aditado o Acordo de Acionistas da Companhia.

Com as transferências de ações mencionadas acima e a conversão em ações de debêntures oriundas da Sétima Emissão Privada de Debêntures Conversíveis, o grupo de controle da Companhia passou a ser composto pelos seguintes acionistas:

Grupo de Controle

BNDES Participações S.A. – BNDESPAR

BRZ ALL – Fundo de Investimento em Participações
Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI
Fundação dos Economistas Federais – FUNCEF
Hana Investments, LLC
Judori Administração, Empreendimentos e Participações S.A.
Riccardo Arduini
Spoornet do Brasil Ltda.
Wilson Ferro de Lara

Em 16 de dezembro de 2009, a Emissora divulgou aos acionistas e ao mercado em geral que, em 1º de dezembro de 2009, a Securities and Exchange Commission – SEC (órgão regular do mercado de capitais dos Estados Unidos da América) autorizou a mudança do Nível do Programa de American Depositary Receipts da Companhia, que anteriormente se encontrava adstrito aos termos da Regulation S, para o Programa “Nível I.

Em 14 de dezembro de 2009, em Reunião do Conselho de Administração foi aprovada a proposta de cisão total da controlada Multimodal Participações Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 778, conjunto 72, sala 03, Itaim Bibi, CEP 04530-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.085.491/0001-95, com versão da parcela cindida para as seguintes controladas indiretas da Companhia: (i) ALL – América Latina Logística Malha Oeste S/A, sociedade anônima com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, Km 24,2 – Sala 4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.115.514/0001-28; (ii) ALL – América Latina Logística Malha Paulista S/A, sociedade anônima com sede na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Rodovia Anhanguera, Km 24,2 – Sala 2, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.502.844/0001-66; (iii) ALL – América Latina Logística Malha Norte S/A, sociedade anônima com sede na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2000, sala 308, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.962.466/0001-36.

Em 24 de dezembro de 2009, a ALL – América Latina Logística S.A. (ALL, Bovespa: ALLL11); ALL – América Latina Logística Malha Norte S.A.; ALL – América Latina Logística Malha Paulista S.A.; e ALL – América Latina Logística Malha Oeste S.A.; e Portofer Transporte Ferroviário Ltda conjuntamente denominadas “ALL”, informou, em complemento ao Fato Relevante de 08/03/2009, que receberam, notificação da Rumo Logística S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 10.221.247/0001-91 (“Rumo”), controlada indireta da Cosan S.A Indústria e Comércio, inscrita no CNPJ/MF nº 50.746.577/0001-15 (“Cosan”), comunicando que, a partir desta data os contratos de longo prazo celebrados entre as partes (“Contratos”) são válidos e exequíveis, com todos seus termos e condições, na forma pactuada pelas partes nos respectivos instrumentos. Estes Contratos têm por objeto o transporte pela ALL de açúcar a granel e outros derivados (“Produto”) com a expansão da capacidade operacional das partes, através de investimentos no valor de aproximadamente R\$ 1,2 bilhão, em via permanente, pátios, vagões, locomotivas e terminais a serem realizados pela Rumo na malha da ALL.

PRINCIPAIS ASPECTOS

O ano de 2009 foi marcado por uma realidade de mercado bem difícil, mas que ao mesmo tempo, representou um grande passo para as perspectivas de longo prazo da companhia. A ALL fechou contrato com a Rumo Logística do grupo Cosan, que irá investir R\$1,2 bilhão para aumentar o volume de açúcar transportado pela ALL das atuais 2 milhões de toneladas para 9 milhões de toneladas em 4 anos. Foi iniciada a construção dos 260 km de ferrovia expandindo seu principal corredor ferroviário até Rondonópolis, caminhando na direção da fronteira agrícola do país. E, ainda, a companhia foi preparada para novos

RELATÓRIO ANUAL 2009

passos estratégicos no futuro, deixando sua estrutura de capital mais flexível, com uma captação de R\$1,3 bilhão em ações e com o novas linhas do BNDES para financiar seu plano de investimento nos próximos anos.

O volume transportado pela ALL em 2009 aumentou 1,9%, de 38.205 milhões de TKU para 38.935 milhões de TKU, apesar do mercado extremamente difícil que enfrentou durante o ano, com queda significativa da produção industrial e redução de 12% na safra de grãos em nossa área de atuação, demonstrando mais uma vez os fortes fundamentos de nosso negócio. O volume de commodities agrícolas aumentou 6,0%, enquanto que em produtos industriais, crescemos 5,3%, com ganhos de participação de mercado em todos os segmentos. Entretanto, o crescimento de volume previsto para o ano ficou abaixo das expectativas devido ao fraco desempenho operacional no 4T09, fortemente impactado pelo volume de chuvas sem precedentes que afetou grande parte de nossa malha ferroviária. A receita bruta caiu 1,7%, de R\$2.822 milhões em 2008 para R\$2.775 milhões em 2009.

PRINCIPAIS RUBRICAS

BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO - R\$ MIL

ATIVO	2007	AV%	2008	AV%	2009	AV%
CIRCULANTE	2.267.605	22,0%	3.320.541	28,2%	3.308.750	26,7%
Disponibilidades	1.815.846	17,6%	2.642.732	22,5%	2.573.725	20,8%
Clientes	138.318	1,3%	154.347	1,3%	186.418	1,5%
Créditos diversos	-	-	-	-	-	-
Estoques	62.931	0,6%	93.660	0,8%	80.231	0,6%
Outros	250.510	2,4%	429.802	3,7%	468.376	3,8%
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	882.188	8,5%	779.046	6,6%	1.042.489	8,4%
Créditos diversos	-	-	-	-	-	-
Créditos com pessoas ligadas	8.148	0,1%	5.644	0,0%	783	0,0%
Outros	874.040	8,5%	773.402	6,6%	1.041.706	8,4%
PERMANENTE	7.170.359	69,5%	7.665.986	65,2%	8.023.735	64,8%
Investimentos	7.415	0,1%	6.287	0,1%	5.266	0,0%
Imobilizado	4.193.221	40,6%	4.724.246	40,2%	5.250.167	42,4%
Intangível	2.743.905	26,6%	2.721.307	23,1%	2.561.898	20,7%
Diferido	225.818	2,2%	214.146	1,8%	206.404	1,7%
TOTAL DO ATIVO	10.320.152	100,0%	11.765.573	100,0%	12.374.974	100,0%

BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO - R\$ MIL

PASSIVO	2007	AV%	2008	AV%	2009	AV%
CIRCULANTE	2.128.291	20,6%	2.299.536	19,5%	1.663.458	13,4%
Empréstimos e financiamentos	668.007	6,5%	375.200	3,2%	418.934	3,4%
Debêntures	84.857	0,8%	261.368	2,2%	71.197	0,6%
Fornecedores	683.853	6,6%	986.844	8,4%	552.290	4,5%
Impostos, taxas e contribuições	184.844	1,8%	214.057	1,8%	96.042	0,8%
Dividendos a pagar	51.975	0,5%	42.333	0,4%	7.996	0,1%
Provisões	-	-	-	-	-	-
Dívidas com Pessoas Ligadas	-	-	-	-	-	-
Outros	454.755	4,4%	419.734	3,6%	516.999	4,2%
EXIGÍVEL DE LONGO PRAZO	5.762.390	55,8%	6.951.578	59,1%	6.875.865	55,6%
Empréstimos e financiamentos	2.326.626	22,5%	2.518.286	21,4%	2.455.867	19,8%
Debêntures	1.436.891	13,9%	1.780.036	15,1%	1.653.906	13,4%
Provisões	404.365	3,9%	298.732	2,5%	213.227	1,7%
Dívidas com pessoas ligadas	896	0,0%	844	0,0%	579	0,0%
Adiantamento p/ futuro aumento de capital	-	-	-	-	-	-
Outros	1.593.612	15,4%	2.353.680	20,0%	2.552.286	20,6%
RESULTADO EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-
PART. ACION. NÃO CONTROLADORES	20.081	0,2%	18.926	0,2%	19.422	0,2%

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.409.390	23,3%	2.495.533	21,2%	3.816.229	30,8%
Capital social	2.141.413	20,7%	2.141.413	18,2%	3.433.941	27,7%
Reservas de capital	(8.376)	(0,1%)	(73.014)	(0,6%)	(9.482)	(0,1%)
Reservas de reavaliacao	-	-	-	-	-	-
Reservas de lucros	424.001	4,1%	395.573	3,4%	405.441	3,3%
Ajustes de avaliação patrimonial	(13.442)	(0,1%)	25.830	0,2%	(12.637)	(0,1%)
Adiantamento p/ futuro aumento de capital	1.336	0,0%	8.143	0,1%	-	-
Lucros (prejuízos) acumulados	(135.542)	(1,3%)	(2.412)	(0,0%)	(1.034)	(0,0%)
TOTAL DO PASSIVO	10.320.152	100,0%	11.765.573	100,0%	12.374.974	100,0%

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - R\$ MIL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	2007	AV%	2008	AV%	2009	AV%
Receita bruta de vendas e/ou serviços	2.421.907	112,6%	2.834.462	113,0%	2.814.802	113,9%
Deduções da Receita Bruta	(271.294)	(12,6%)	(325.235)	(13,0%)	(343.139)	(13,9%)
(=) Receita líquida	2.150.613	100,0%	2.509.227	100,0%	2.471.663	100,0%
(-)Custo de produtos vendidos	(1.294.693)	(60,2%)	(1.407.276)	(56,1%)	(1.594.764)	(64,5%)
(=) Lucro bruto	855.920	39,8%	1.101.951	43,9%	876.899	35,5%
(-) Despesas com vendas	(13.345)	(0,6%)	(15.398)	(0,6%)	(7.233)	(0,3%)
(-) Despesas gerais e administrativas	(96.412)	(4,5%)	(114.660)	(4,6%)	(116.153)	(4,7%)
(+) Outras receitas operacionais	21.608	1,0%	446	0,0%	15.199	0,6%
(-) Outras despesas operacionais	-	-	-	-	-	-
(=) Lucro da atividade	767.771	35,7%	972.339	38,8%	768.712	31,1%
(+)Receitas financeiras	267.486	12,4%	263.579	10,5%	249.726	10,1%
(-)Despesas financeiras	(794.933)	(37,0%)	(1.027.134)	(40,9%)	(1.096.883)	(44,4%)
Resultado da Equivalência Patrimonial	(39.155)	(1,8%)	(21.757)	(0,9%)	(139.374)	(5,6%)
(=) Lucro operacional	201.169	9,4%	187.027	7,5%	(217.819)	(8,8%)
(+/-)Resultados não operacionais	-	-	-	-	-	-
(=) Lucro líquido antes da CS e IR	201.169	9,4%	187.027	7,5%	(217.819)	(8,8%)
(-)Provisão para IR e CS	(47.555)	(2,2%)	(46.820)	(1,9%)	(42.028)	(1,7%)
(+/-) IR e CS diferidos	9.110	0,4%	35.241	1,4%	296.851	12,0%
(=) Lucro líquido apos CS e IR	162.724	7,6%	175.448	7,0%	37.004	1,5%
(+ -) Participações Minoritárias	-	-	-	-	-	-
Part. De acionistas não controladores	(18)	(0,0%)	1.278	0,1%	(5.351)	(0,2%)
(+) Reversão dos juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-
(=) Lucro disponível do período	162.706	7,6%	176.726	7,0%	31.653	1,3%

ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

O EBITDA da ALL caiu 10,9%, de R\$1.235,2 milhões em 2008 para R\$1.101,0 milhões em 2009, principalmente devido aos preços de frete muito pressionados no Brasil, à elevação dos custos operacionais no 4T09 e ao fraco desempenho da operação Argentina, onde enfrentou um mercado difícil e condições políticas adversas. Em consequência, sua margem EBITDA caiu 4,3 p.p., para 45,1%.

O lucro líquido consolidado da ALL chegou a R\$41,0 milhões no ano, em comparação com R\$179,0 milhões em 2008. Incluindo o resultado gerado pela Santa Fé Vagões, o resultado líquido caiu de R\$176,7 milhões em 2008 para R\$31,7 milhões em 2009.

Gráfico: Composição da Dívida (Valores em R\$ mil)

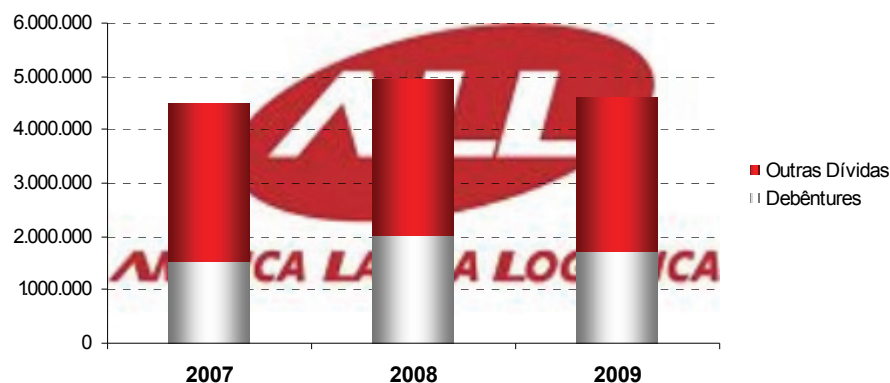
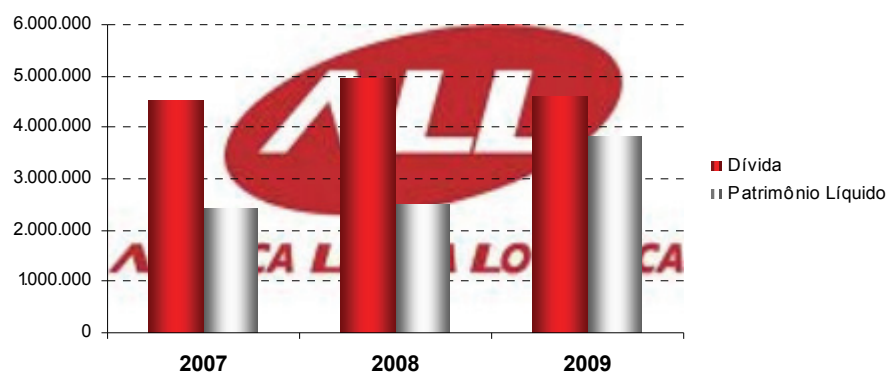


Gráfico: Dívida X PL (Valores em R\$ mil)



ANÁLISE DE GARANTIA

A presente emissão não possui garantia já, que é da espécie quirografária ou sem preferência, não possuindo privilégio algum sobre o ativo da Emissora. Para o fim de garantir todas e quaisquer obrigações assumidas na escritura de emissão, até a liquidação final das debêntures, a ALL – América Latina Logística do Brasil S.A. e a ALL – América Latina Logística Intermodal S.A. prestam fiança para o fiel e pontual pagamento das debêntures.

PARECER

Não temos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora, que manteve atualizado seu registro de companhia aberta perante a CVM – Comissão de Valores Mobiliários no decorrer do exercício de 2009.

Após análise das demonstrações financeiras da Emissora auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes, cujo parecer não apresentou ressalva, no que diz respeito à capacidade de cumprimento de suas obrigações, a Companhia encontra-se apta a honrar seus compromissos decorrentes da escritura de emissão.

DECLARAÇÃO

Declaramos estar aptos e reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos Debenturistas, de acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e no artigo 12, alínea “I”, da Instrução CVM 28 de 23 de novembro de 1.983.

São Paulo, abril de 2010.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6407/76 e do artigo 12 da Instrução CVM nº 28 /83, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se a disposição dos interessados para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

